



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

*Casa Vereador José Pereira de Lacerda*

**GABINETE DO VEREADOR JACKSON CHARLEUDO CAVALCANTE**

**Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000. CNPJ nº 01.367.156/0001-78.**

Projeto de Lei nº 28/2022

APROVADO POR UNANIMIDADE, POR AMBAS  
AS BANCADAS, CÂMARA MUNICIPAL,  
EM 21/11/2022

*LaBouza*  
Presidente da Câmara

Concede Título de Cidadã  
Curralvelhense, e dá outras  
providências.

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Curralvelhense à Senhora ROSIELMA TIMOTEO DA SILVA, RG nº 3464098-SSDS/PB, CPF nº 070.262.834-48.

Parágrafo Único. O presente Título de Cidadã Curralvelhense justifica-se pelos relevantes serviços prestados pela agraciada neste Município.

Art. 2º. Fica a Câmara Municipal autorizada a confeccionar uma comenda para entrega do presente Título de Cidadã Curralvelhense à agraciada.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento em execução da Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador, em 21 de novembro de 2022.

*Jackson Charleudo Cavalcante*  
Jackson Charleudo Cavalcante  
Vereador